



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 55000.008106/2023-48

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 943040, celebrado em 26 de julho de 2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação no Plano de trabalho do TED nº 30879420230003-001107/ Transferegov.br nº 943040, de modo a constar na Seção 11. "Plano de Aplicação Consolidado - PAD", o "Código da Natureza da Despesa" no item "Equipamentos e Material Permanente" a numeração 449052, sendo que a numeração informada implica em execução direta de recursos e no caso específico do Termo de Execução em epígrafe, os recursos serão transferidos para a Fundação Artur Bernardes - Funarbe. Solicita-se a alteração do código **449052** para **445052** e certifica-se que a retificação do vício formal ora apontado não implicará em alteração no valor global, nem no prazo de vigência do TED nº 30879420230003-001107/ Transferegov.br nº 943040 e respectivo Plano de Trabalho, conforme previsto na seção 9 do Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **Moisés Savian**, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT e a **UG/GESTÃO: 490002/00001**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 11 (onze) do plano de trabalho e informo que o presente apostilamento não implicará na alteração do Objeto do TED, do valor Global e da vigência, por tanto não representa prejuízo ou alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da

vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
445052 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 100.054,36
335039 - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 175.175,00
335041 - Fundação de Apoio	Sim	R\$ 24.770,64

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental**, em 15/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30919169** e o código CRC **2461F3D0**.